

Lei n.º 00147

"Da nova redacção do artigo 1.º da Lei Municipal n.º 008144."

O Prefeito do Município de Angatuba, Lucas Sobier, que a Câmara do Município de Angatuba, aprovou e em sessão a seguinte lei:-

Artigo 1.º)- O "caput" do artigo 1.º da Lei n.º -

008144 de 16 de junho, passa a-  
 vigorar com a seguinte redação:  
 Licença e Poder Executivo autorizando a receber  
 em doação do senhor João de Jesus das Santas  
 e 21 mulheres, um terreno medindo 240 metros  
 quadrados a ser desmembrado de uma  
 área pertencente aos doadores, localizando-  
 no bairro do Boa Vista, neste município.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na da-  
 ta de sua publicação;

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em-  
 contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, em-  
 09 de agosto de 1947.-

Francisco José Rodrigues  
 -Prefeito municipal-

Publicado nesta data  
 José Rodrigues  
 Secretário